



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1477

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1477

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 177, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em Comissão”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, nesta data, o servidor **WAGNER LUIZ GOMES**, inscrito no CPF sob o nº 306. ***. ***-19, ocupante do cargo de Assessor Especial, de provimento em comissão.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 178, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em Comissão”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, nesta data, o servidor **MARCO ANTONIO DOS SANTOS APOLINÁRIO**, inscrito no CPF sob o nº 095. ***. ***-30, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, de provimento em comissão.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 179, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em Comissão”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, nesta data, a servidora **AMBROSINA ALVARES PESSOA**, inscrita no CPF sob o nº 012. ***. ***-80, ocupante do cargo de Assessor de Secretaria, de provimento em comissão.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 180, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em Comissão”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, nesta data, a servidora **MIRIAN DOS SANTOS RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 401. ***. ***-05, ocupante do cargo de Assessor de Secretaria, de provimento em comissão.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1477

Página 3 de 8

PORTARIA Nº 181, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em Comissão".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, nesta data, a servidora **JULIA AUGUSTA OSLEI DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 357. ***. ***-86, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, de provimento em comissão.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 182, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em Comissão".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, nesta data, a servidora **NEIDE SANDRA SANTANA**, inscrita no CPF sob o nº 064. ***. ***-61, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, de provimento em comissão.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 183, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Revoga Portaria nº 103, de 03 de

março de 2022".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 319/2025 da servidora Tassiane Beatriz de Souza Silva;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 103, de 03 de março de 2022, que designou a servidora **Tassiane Beatriz de Souza Silva**, ocupante do emprego público de Assistente Social, inscrita no CPF sob o nº 353. ***. ***-40 para exercer a função gratificada de **Coordenador do CREAS**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 02/2025 PREGÃO 02/2025

Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários objetivando o pagamento de salários dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, e instalação e exploração de posto de atendimento bancário, para o prazo de vigência de 60 meses.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, **RESOLVE**, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, **ADJUDICAR**, o item do objeto licitado, à empresa abaixo delineada:

Banco Bradesco S. A.

Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara.

Osasco - SP.

CNPJ (MF): 60.746.948/0001-12.

Valor: R\$ 786.580,00 (Setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos e oitenta reais).

Castilho - SP, 28 de fevereiro de 2025.

Paulo Duarte Boaventura.

Prefeito.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 02/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1477

Página 4 de 8

PREGÃO 02/2025

Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários objetivando o pagamento de salários dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, e instalação e exploração de posto de atendimento bancário, para o prazo de vigência de 60 meses.

Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 005, de 06/01/2025; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, HOMOLOGAR, o item do objeto licitado, à empresa abaixo delineada e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores.

Banco Bradesco S. A.

Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara.

Osasco - SP.

CNPJ (MF): 60.746.948/0001-12.

Valor: R\$ 786.580,00 (Setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos e oitenta reais).

Castilho - SP, 28 de fevereiro de 2025.

Paulo Duarte Boaventura.

Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1477

Página 5 de 8

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º LEI Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

RESOLUÇÃO nº 005 de 27 de fevereiro de 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, representado pelo seu **PRESIDENTE** no uso das competências que lhe conferem a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, pela Lei Municipal nº 2.858, de 20 de dezembro de 2019, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

Considerando o saldo das contas dos recursos transferidos da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Castilho, apurados aos 31 de janeiro de 2025;

Considerando o quanto foi aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, conforme Ata nº 002/2025,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação de Saldo dos recursos transferidos da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS, por meio do Fundo Estadual de Desenvolvimento Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Castilho, conforme os extratos bancários apresentados, sendo:

I – Serviço de Proteção Social básica no valor de R\$ 10.112,01 (Dez mil cento e doze reais e um centavo).

II – Vigilância Socioassistencial no valor de R\$ 54.698,47 (cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos)

III - Serviço de Proteção Social especial, no valor de R\$ 14.463,18 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta e três reais e dezoito centavos)

IV - Proteção Social de Alta complexidade –Expansão da PSE-para implantação de Residência Inclusiva, destinada a Jovens e adultos com

Rua José Ribeiro, nº 896 – Bairro Centro - Castilho/SP - CEP 16920-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1477

Página 6 de 8



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º LEI Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

deficiência, no valor de R\$ 86.333,33 (oitenta e seis mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e R\$ 2502,85 (dois mil quinhentos e dois reais e oitenta e cinco centavos) para o Acolhimento Aconchego.

Art. 2º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho, 27 de fevereiro de 2024.

Marlene de Fatima Soratto Rebeschini

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Rua José Ribeiro, nº 896 – Bairro Centro - Castilho/SP - CEP 16920-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1477

Página 7 de 8



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º LEI Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

RESOLUÇÃO nº 006 de 27 de fevereiro de 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, representado pelo seu **PRESIDENTE** no uso das competências que lhe conferem a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, pela Lei Municipal nº 2.858, de 20 de dezembro de 2019, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

Considerando o saldo das contas dos recursos transferidos da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Castilho, apurados aos 31 de janeiro de 2025;

Considerando o quanto foi aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, conforme Ata nº002/2025,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a restituição de Saldo dos recursos transferidos da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS, por meio do Fundo Estadual de Desenvolvimento Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Castilho, conforme os extratos bancários apresentados, sendo:

- I - Serviço de Proteção Social básica no valor de R\$ 6.131,59 (seis mil cento e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos);
- II - Vigilância Socioassistencial no valor de R\$ 852,70 (oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)
- III - Benefício Eventual - Vulnerabilidade Temporária, no valor de R\$ 624,49 (seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos)

Rua José Ribeiro, nº 896 – Bairro Centro - Castilho/SP - CEP 16920-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1477

Página 8 de 8



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º LEI Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

IV - Benefício Eventual - Vulnerabilidade Temporária, no valor de R\$ 483,62(quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho, 27 de fevereiro de 2025.

Marlene de Fatima Soratto Rebeschini

Vice Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Rua José Ribeiro, nº 896 – Bairro Centro - Castilho/SP - CEP 16920-000